

**UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA.**  
Mantenedora

**FACULDADE FASIPE DE SORRISO**  
Mantida

**NUTRIÇÃO**  
Curso de Graduação

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

## REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade Fasipe de Sorriso.

### Capítulo I – Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em Nutrição da FFS.

### Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

**Art. 2º.** As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FFS e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em Nutrição.

**Art. 3º.** As disciplinas optativas do Curso de Graduação em Nutrição são as relacionadas no quadro a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS I					
SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		SEMANAL			SEMESTRAL
		Teórica	Prática	Total	
	Tópicos Especiais em Nutrição I	1,5	0	1,5	30
	Toxicologia e Interação medicamentosa	1,5	0	1,5	30
	Nutrição em Hotelaria e Gastronomia	1,5	0	1,5	30
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS II					
SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		SEMANAL			SEMESTRAL
		Teórica	Prática	Total	
	Tópicos Especiais em Nutrição II	1,5	0	1,5	30
	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	1,5	0	1,5	30
	Ergonomia e Segurança do Trabalho em Serviços de Alimentação	1,5	0	1,5	30
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS III					
SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		SEMANAL			SEMESTRAL
		Teórica	Prática	Total	
	Tópicos Especiais em Nutrição III	1,5	0	1,5	30
	Inglês Instrumental	1,5	0	1,5	30
	Nutrição Experimental	1,5	0	1,5	30

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

**Art. 4º.** As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

### Capítulo III – Da Carga Horária a ser integralizada

**Art. 5º.** Os alunos do Curso de Graduação em Nutrição devem integralizar, ao total, 90 horas/aula em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 6º, 7º e 8º semestre do Curso de Graduação em Nutrição, conforme quadro a seguir.

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS			
SEMESTRE	DISCIPLINAS OPTATIVAS A MATRIZ CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	SEMESTRAL
6º	Optativa I	1,5	30
7º	Optativa II	1,5	30
8º	Optativa III	1,5	30

**Art. 6º.** No 6º semestre do Curso de Graduação em Nutrição o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.

**Art. 7º.** No 7º semestre do Curso de Graduação em Nutrição, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.

**Art. 8º.** No 8º semestre do Curso de Graduação em Nutrição, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.

#### Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas

**Art. 9º.** Para o 6º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FFS, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

**Art. 10º.** Para o 7º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FFS, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

**Art. 11º.** Para o 8º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FFS, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

#### Capítulo V – Das Disposições Finais

**Art. 12.** As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em Nutrição, ouvido o Colegiado de Curso.

**Este regulamento foi aprovado pelo Colegiado de Curso.**